



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO

No âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização para 2015 (QUAR) a Procuradoria-Geral da República definiu como objetivos estratégicos, entre outros, “*Desenvolver e Implementar novos processos e procedimentos com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação*” e “*Desenvolver e Melhorar o Apoio aos órgãos, serviços e departamentos do Ministério Público*”.

Para concretização de tais objetivos e com vista a otimizar os circuitos de informação entre os órgãos e serviços do Ministério Público, estabeleceu-se como meta o progresso, em 70% , de um novo módulo de disponibilização de formulários na área de “Família e Menores”, a integrar no Portal do Ministério Público, estrutura tecnológica destinada a informar e comunicar com o cidadão.

O referido módulo visa, no essencial, agilizar o contacto do cidadão com o Ministério Público e, simultaneamente, a intervenção desta magistratura, por forma a permitir uma resposta mais célere e eficaz às questões que mais frequentemente são colocadas no âmbito do serviço presencial de Atendimento ao Público.

Criadas as condições tecnológicas para o efeito, importa desenvolver o projeto.

Para tanto, mostra-se imprescindível definir criteriosamente o âmbito, os termos e o conteúdo do sobredito módulo e dos formulários que o integrarão.

Dada a amplitude e características da área de “Família e Menores”, numa primeira fase, o módulo em causa circunscrever-se-á à matéria relativa à regulação do exercício das responsabilidades parentais, sem prejuízo do seu alargamento posterior a outras temáticas ou, mesmo, a outras áreas e jurisdições.

Acresce que, para a definição dos termos e conteúdo do módulo e dos formulários que o integrarão, são essenciais os contributos de magistrados e outros especialistas na área de Família e Menores, em articulação, em tudo o que o justificar, com o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação do Ministério Público.

Assim:

1. Determino a constituição de um Grupo de Trabalho com vista à concretização dos objetivos acima assinalados e à definição dos termos e conteúdo do módulo de Atendimento *on-line* na área de *Família e Menores – Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais* - e dos formulários que o integrarão;
2. Integram o Grupo de Trabalho:
 - a. Helena de Jesus Gonçalves, Procuradora da República e Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da República;
 - b. Miguel Ângelo Carmo, Procurador da República e Assessor no Gabinete da Procuradora-Geral da República;
 - c. Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus, Procurador da República na Comarca de Lisboa Norte – Instância Central de Família e Menores de Vila Franca de Xira;
 - d. Arminda Maria Pereira Neves, Assessora na Procuradoria da Comarca de Lisboa - Coordenação Família e Menores.
3. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Procuradora da República Helena de Jesus Gonçalves;
4. O Grupo de Trabalho estabelecerá os procedimentos a adotar para a concretização da missão atribuída, a saber no que se concerne à articulação interna e à distribuição de tarefas entre os seus elementos, bem como à articulação com o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação do Ministério Público para efeitos, nomeadamente, das questões técnicas e tecnológicas atinentes.

5. Até 17 de dezembro de 2015 deverá ser apresentado projeto dos termos e conteúdo do módulo e formulários a criar.

Comunique:

Aos membros do Grupo de Trabalho ora designados.

Ao Senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador do GCSI, Dr. Boaventura Marques da Costa.

Divulgue-se no SIMP e insira-se no módulo “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 2 de dezembro de 2015

A Procuradora-Geral da República

(Joana Marques Vidal)